PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 18, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROTOCOLADO EM: 17 / 05 / 2023
HORAS: 16 : 28 LIVRO: 02
FOLHAS: 51 Nº: 124 / 2023
Assistente Administrativo

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor no valor de até R$ 4.476.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) referente ao recurso proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **R$ 708.000,00**

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ---------- R$ 400.000,00
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual --------R$ 308.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 1.520.000,00**

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ---------- R$ 400.000,00
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ------R$ 1.120.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **R$ 35.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ----------R$ 35.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R$ 240.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual --------R$ 240.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 100.000,00**

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ---------- R$ 100.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 200.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual --------R$ 200.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIL PERMANENTE **R$ 650.000,00**

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ----------R$ 650.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE

302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
33.90.14.00 – DIARIAS **R$ 20.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 120.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual --------R$ 120.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R$ 40.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 40.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **R$ 200.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual --------R$ 200.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 235.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual --------R$ 235.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R$ 35.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 35.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 30.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **R$ 80.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 80.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
304 VIGILANCIA SANITARIA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **R$ 53.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 53.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
304 VIGILANCIA SANITARIA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R$ 50.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **R$ 65.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ---------R$ 65.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
304 VIGILANCIA SANITARIA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.025- EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 295.000,00**

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -------R$ 295.000,00

R$ 4.476.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial

ATIVO FINANCEIRO - R$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO - R$ 5.504.777,02
SUPERAVIT - R$12.668.546,26

Esse saldo de superávit esta apontado em diversas fontes de recurso, conforme o Balanço.

Nas fontes especifica deste projeto * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Em 2022 a fonte de recurso eram;

53 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Saldo final R$ 659.895,23.

59 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saldo final R$ 1.613.592,52.

55 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R$ 4.065.693,51.

Com a padronização das fontes de recurso entre TCEMG x STN houve as seguintes alterações; 2022 x 2023

53 foi para 601
59 foi para 600
55 foi para 621

Fontes;

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ----------R$ 900.000,00

2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ----------R$ 650.000,00

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual----------R$ 2.926.000,00

R$ 4.476.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 17de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000
congonhaloficial prefeituradecongonhal
www.congonhal.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022. Se faz necessária esta autorização, por conta a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ R$ 4.476.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) referente ao recurso proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

As necessidades para que se paguem pelos serviços prestados exigem adequações que devem ser feitas. Assim, a este Poder Executivo e a esse Poder Legislativo cabe o papel de adequar a legislação para que o orçamento possa pagar as despesas de pessoas e serviços de saúde que demandamos neste momento.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de maio de 2023.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal